

**MATRÍCULA 16.256**

O imóvel constituído de registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, situado em Extremoz-RN, no Loteamento "Maanaim", designado lote 27, quadra 03, e tem as seguintes dimensões: Norte, com lote 28, com 20,00m; Sul, com rua projetada 12, com 14,00m; Leste, com lote 25, com 20,00m. E ao Oeste, com rua projetada 01, com 20,00m, com área de 220,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: Albenise de Lima Pinto e esposo Carlos Roberto Catunda Pinto, brasileiros, casados, CPF nº130.682.104-53 e 086.092.414-91.

REGISTRO ANTERIOR: 2/12-RG, fls. 198, nº 7.136, em 30.10.1997.

R-1-16.256 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, Livro 140, fls. 176/178, datada de 27.07.2010. O imóvel acima foi adquirido por: Sandro Márcio Miranda de Holanda, brasileiro, casado com Maria Rita Azevedo de Oliveira, administrador, CI nº1.717.944, CPF nº028.435.344-29, filho de Roberto Silvio Frota de Holanda e Neomisia Miranda Dantas de Holanda, residente à rua Forte dos Reis Magos, 1528, Lagoa Nova, Natal-RN. R\$4.000,00. Eu, tabeliã, subscrevo e assino. Dou fé. Extremoz-RN, 05/08/2010.

R-2-16.256 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, livro 170, folhas 25/27, em data de 19.05.2014, tendo como adquirente: PEDRO HENRIQUE TONELLI DUTRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado com Maria Augusta Fagundes Fernandes, administrador, CI nº1.696.558-RN, CPF nº049.259.084-21, residente a rua Múcio Galvão, 411, apto. 501, Barro Vermelho, Natal-RN. Valor R\$ 13.000,00. Extremoz-RN, 29.05.2014.

AV-3-16.256 – Nos termos da Certidão de Características e habite-se (processo nº 703/2014) expedido pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 15.08.2014, assinado por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária Municipal de meio ambiente e urbanismo e Valério de França Souza, secretário Municipal de Tributação, contendo uma construção residencial situada na rua projetada 12, s/n, encravada no lote 27, da quadra 03, Loteamento Maanaim, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área de construção de 58,80m². Extremoz/RN, 05.09.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-4-16.256 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº225162014-88888920, CEI nº51.225.88920/61, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 27.08.2014, RRT Simples 0000002359609, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 05.06.2014. Extremoz/RN, 05.09.2014. Eu, tabelião subscrevo e assino.

R-5-16.256 – Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação – carta de crédito individual FGTS/ Programa minha casa minha vida – CCFGTS/PMCMV – SFH, datado de 24.12.2014, tendo como compradores e devedores fiduciários: BRUNO DE LIMA CARNEIRO, brasileiro, motorista, carteira de habitação nº02233064238-DETRAN-RN, CPF nº852.817.944-34, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge Maria das Graças Freitas de Oliveira Carneiro, brasileira, carteira de identidade nº001684769-SSP-RN, CPF nº031.266.284-00, residente e domiciliados em rua Dona



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Mauricio de Souza
Escrivão Interino

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 06/02/2024 sob o número 31868

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

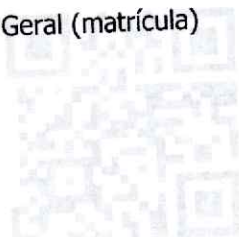
Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020022220ELW

AV- 7

Lv.2-Registro Geral (matrícula)

16256



PRENOTAÇÃO Nº:31868

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 06/02/2024 sob o número 31868

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020011884ZNS

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 19 de março de 2024

Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	529,46
FDJ	R\$	148,19
FRMP	R\$	21,13
FCRCPN	R\$	49,40
ISS	R\$	26,47
PGE	R\$	0,00

Total R\$ 775,47

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 31868

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

Izabel de Brito Lima, 1319A, Igapó em Natal/RN. Valor R\$ 90.000,00. Extremoz/RN, 29.12.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

R-6-16.256 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O Devedor aliena à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor de financiamento R\$ 75.457,00. Extremoz RN, 29.12.2014. Eu tabelião, subscrevo e assino.

AV. 7 – 16256. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 31.868

DATA:19/03/2024 averbado por RUBENS

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 104776234, devidamente recolhido em 22/12/2023, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 96.702,38**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **BRUNO DE LIMA CARNEIRO**, brasileiro, motorista, carteira de habitação nº02233064238-DETRAN-RN, CPF nº852.817.944-34, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileira, carteira de identidade nº001684769-SSP-RN, CPF nº031.266.284-00, residente e domiciliados em rua Dona Izabel de Brito Lima, 1319A, Igapó em Natal/RN, após ter sido regularmente intimado em data de 06/01/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 96.702,38. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 4952,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002635859, paga em 14/03/2024); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202400941020022220ELW. O referido é verdade e dou fé.



, oficial de registro.